



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Institui o Programa de Atenção Psicossocial aos Profissionais de Assistência Social no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Atenção Psicossocial aos Profissionais de Assistência Social, denominado “Cuida de Quem Cuida”, no âmbito do município de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º.** O Programa tem por finalidade oferecer suporte psicológico e emocional aos profissionais que atuam na área de assistência social, visando prevenir e tratar questões relacionadas ao desgaste emocional decorrente da sua atuação profissional.

**Art. 3º.** O Programa será desenvolvido em cooperação com os órgãos municipais responsáveis pela saúde e assistência social, e poderá contar com a colaboração de entidades privadas e organizações não governamentais.

**§1º.** O Programa incluirá, mas não se limitará a:

- Oferecer sessões regulares de terapia e apoio emocional, individuais ou em grupo;
- Desenvolver workshops e seminários sobre gestão do estresse e autocuidado;
- Fomentar a criação de uma rede de apoio entre os profissionais;
- Avaliar periodicamente a saúde mental e emocional dos profissionais.


**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 04 de setembro de 2023.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 11 / 09 / 2023

  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006





**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.299, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Institui o Programa de Atenção Psicossocial aos Profissionais de Assistência Social no município de Teixeira de Freitas, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Atenção Psicossocial aos Profissionais de Assistência Social, denominado “Cuida de Quem Cuida”, no âmbito do município de Teixeira de Freitas.

**Art. 2º.** O Programa tem por finalidade oferecer suporte psicológico e emocional aos profissionais que atuam na área de assistência social, visando prevenir e tratar questões relacionadas ao desgaste emocional decorrente da sua atuação profissional.

**Art. 3º.** O Programa será desenvolvido em cooperação com os órgãos municipais responsáveis pela saúde e assistência social, e poderá contar com a colaboração de entidades privadas e organizações não governamentais.

§1º. O Programa incluirá, mas não se limitará a:

- a) Oferecer sessões regulares de terapia e apoio emocional, individuais ou em grupo;
- b) Desenvolver workshops e seminários sobre gestão do estresse e autocuidado;
- c) Fomentar a criação de uma rede de apoio entre os profissionais;
- d) Avaliar periodicamente a saúde mental e emocional dos profissionais.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 04 de setembro de 2023.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Rua Dr Carlos Mostardeiro nº 31, Bairro Jardim Caraípe - Teixeira de Freitas – Bahia - CEP: 45.995-000  
Telefone: (73) 3011-0329 / 3011-0300 – E-mail: gabpmtf@hotmail.com